

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E VICE COORDENADOR(A)
DO CURSO DE LICENCIATURA EM DANÇA/UFPE

A Comissão Eleitoral instituída pelo Colegiado do Curso de licenciatura em Dança torna pública que estarão abertas, no período de 19 a 20 de agosto, na Secretaria da Coordenação do Curso de licenciatura em Dança, presencial e virtualmente, as inscrições de chapas para escolha de Coordenador(a) e Vice coordenador(a) do Curso de licenciatura em Dança, da Universidade Federal de Pernambuco.

1. DOS CANDIDATOS

- 1.1 Ser docente da Carreira de Magistrado Superior, em efetivo exercício, lotados no Departamento/Núcleo/Centro Acadêmico, que possui componentes curriculares no curso;
- 1.2 Apresentar no ato da inscrição da candidatura da chapa de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a), plano de trabalho conjunto de acordo com as normativas internas.

2. DO MANDATO

- 2.1 O(a) Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) eleitos pelo Colégio Eleitoral e designados pelo Reitor da UFPE terão um mandato de dois anos;
- 2.2 O(a) Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) eleitos assumirão o mandato um dia após o término do mandato da Coordenação anterior;
- 2.3 O(a) Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) eleitos assumirão a função até o término do mandato da Coordenação vigente.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

- 3.1 Os docentes interessados em concorrer à eleição devem propor sua candidatura a partir do dia 19 de agosto e até o dia 20 de agosto de 2024, às 20h, a ser formalizado em reunião do Colegiado, ou através do e-mail: danca.coordenacao@ufpe.br
- 3.2 A inscrição implicará a aceitação do presente Edital e das normas para eleição previstas na Resolução nº 22/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE e 08/2020 do CONSUNI;
- 3.3 A campanha eleitoral poderá ser realizada por meios virtuais, como e-mails e redes sociais e, também de modo presencial, através de visitas às salas de aula, de pesquisa, de reunião e espaços de convivência.

4. DO COLÉGIO ELEITORAL

- 4.1 Serão considerados eleitores aptos a votar:
 - 4.1.1 Docentes da Carreira de Magistrado Superior, em efetivo exercício, lotados no Departamento/Núcleo/Centro Acadêmico, que possuem componentes

curriculares no curso ou que tenham atuado no Curso nos últimos 2 (dois) anos;

4.1.2 Técnicos-Administrativos em Educação, em efetivo exercício, lotados no Departamento/Núcleo/Centro Acadêmico ao qual o curso está vinculado;

4.1.3 Discentes regularmente matriculados no Curso de licenciatura em Dança, excluindo-se os estudantes de outros Cursos de Graduação matriculados em componentes isolados do curso em processo eleitoral.

5. DA ELEIÇÃO

A eleição ocorrerá no dia 11 de setembro de 2024, das 15h às 20h, de modo presencial no Departamento de Artes, da UFPE.

6. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	19/08/2024
Prazo de inscrição das chapas e respectiva entrega dos planos de trabalho	19 a 20/08/2024
Prazo de recurso das inscrições	21/08/2024
Homologação das inscrições	22/08/2024
Publicação da relação dos votantes aptos a participarem do certame	27/08/2024
Prazo de impugnação de exclusão ou inclusão de eleitor na referida lista	28/08/2024
Campanha eleitoral	23/08/2024 a 06/09/2024
Realização da eleição	10/09/2024 (15h às 20h)
Divulgação do resultado	12/09/2024

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

7.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de agosto de 2024.

Gabriela Santos Cavalcante Santana
Presidente da Comissão Eleitoral

Letícia Damasceno Barreto
Vice-presidente da Comissão Eleitoral